PROJETO DE LEI Nº 121/2022

Altera a Lei n. 9.166, de 28 de dezembro de 2016 para incluir vedação de descarte de resíduos sólidos em áreas verdes do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei n. 9.166, de 28 de dezembro de 2016 para incluir vedação de descarte de resíduos sólidos em áreas verdes do Município e estipular obrigações quanto à proteção destas áreas.

Art. 2º A Lei n. 9.166, de 28 de dezembro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....……..
Art. 79 .....……...
.....……...
XI – descartar resíduos sólidos nas áreas verdes do Município.
Parágrafo único. As áreas verdes do Município deverão dispor de placas orientativas, em locais visíveis, contendo informações sobre a proibição do descarte de lixo no local e contato para denúncias.
.....…… (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Ver. José Castro de Araújo, 28 de novembro de 2022

JUSTIFICATIVA

A preservação do meio ambiente refere-se ao conjunto de práticas para proteger a natureza (fauna e flora) das ações que possam vir a provocar danos irreparáveis ou de difícil reparação.

Pensando nisso, o Projeto de Lei em questão se presta a criar mecanismos para inibir a prática de descarte irregular de lixo e resíduos em áreas verdes existentes no Município de Poços de Caldas, beneficiando, assim, toda a população.

Em se tratando de medida simples, com a instalação de dispositivos e placas orientativas, os descartes podem ser drasticamente reduzidos, as áreas verdes recuperadas e esses efeitos beneficiar toda a cidade.

Deste modo, espera o Vereador proponente poder contar com apoio e aprovação dos valorosos pares desta Casa de Leis.

Plenário Ver. José Castro de Araújo, 28 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Poços de Caldas. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0R6S8UXFFN0Z0JN5, ou vá até o site https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0R6S-8UXF-FN0Z-0JN5

LUCAS CARVALHO DE ARRUDA
Vereador
Assinado em 28/11/2022, às 09:38:04

Câmara Municipal de Poços de Caldas, 28 de novembro de 2022